

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL sobre o Projeto de Lei nº 1.394, de 31 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Vladimir Dal Ben da Rocha

I — RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei ora em análise, tem por finalidade dispor sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

II — VOTO DO RELATOR

O art. 144, § 1º do Regimento Interno define que o projeto de lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, deve ter parecer de admissibilidade, para verificar se está de acordo com o Plano Plurianual e Lei de Orçamento Anual, bem como a lei 4.320/64.

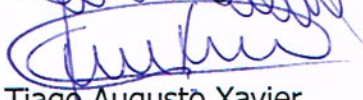
Da leitura e análise de seus anexos, o presente projeto está atendendo as determinações das referidas leis acima citadas.

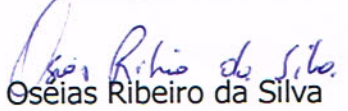
Por esta razão, voto pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 1.394 de 31 de agosto de 2015.

Sala de Comissões, 21 de setembro de 2015.


Vladimir Dal Ben da Rocha

Alexandro Kologeski


Tiago Augusto Xavier


Oséias Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

21 / 9 / 2015

HORA: 20h 15



Sec. Adm. Legislativa